

EIXO 3 - CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO: REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 2

Nos termos do regulamento específico “Rede de Equipamentos Culturais”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do sítio na Internet do Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013, em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren e do sítio na Internet do QREN (www.qren.pt).

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos

O regulamento específico Rede de Equipamentos Culturais (REC) visa contribuir para melhorar o acesso público à fruição das actividades culturais e à participação das artes do espectáculo no processo de construção e aprofundamento da cidadania.

2. Tipologia de operações a apoiar

São susceptíveis de apoio as **tipologias de operações, prevista no n.º 6 do Artigo 4º do Regulamento Específico:**

6 - Estruturação e consolidação de centros de arte contemporânea, de acordo com as normas definidas no anexo F do presente regulamento: **Remodelação e adaptação de imóveis a afectar a centros de arte contemporânea e apoio à programação do 1º ano.**

3. Beneficiários

As entidades beneficiárias do presente aviso são as seguintes:

- a) Municípios e Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas;
- b) Organismos do Ministério da Cultura;
- c) Fundações, associações e outras entidades sem fins lucrativos

4. Âmbito territorial

A região NUTS II Alentejo (definida de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 244/2002 de 05/11).



5. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 (vinte e quatro) meses.

6. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

Entre o dia 12 de Maio de 2009 e o dia 20 de Julho de 2009 (17 horas).

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico disponível no sítio de Internet do INAlentejo em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren.

7. Metodologia de apuramento do mérito da operação

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações é baseada na avaliação de mérito da operação (MO), determinada através da seguinte fórmula:

$$MO = 0,30A + 0,25B + 0,25C + 0,20D$$

em que:

A. Valia patrimonial:

- A1. Valor patrimonial do imóvel a intervencionar do ponto de vista cultural, histórico, arqueológico, etnográfico, científico e social
- A2. Valor patrimonial dos fundos e das colecções

$$A=0.30 A1+0.70 A2$$

B. Prioridade para a política sectorial:

- B1. Integração nas políticas culturais
- B2. Potencial de dinamização da procura de bens culturais (criação de públicos, dinamização de actividades educativas e pedagógicas)
- B3. Contribuição para o aumento, diversificação e enriquecimento da oferta cultural

$$B= 0.20 B1+0.40 B2+0.40 B3$$

C. Valia específica da operação:

- C1. Relevância técnica e cultural da operação
- C2. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais
- C3. Capacitação e envolvimento de agentes e da comunidade
- C4. Adopção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais

$$C= 0.35 C1+0.20 C2+0.25 C3+0.20C4$$

D. Impacte da operação no desenvolvimento regional:

- D1. Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstas no Programa Operacional
- D2. Contributo da operação para a estratégia regional
- D3. População servida
- D4. Inserção em municípios com níveis de cobertura mais reduzidos

$$D = 0.15 D1 + 0.15 D2 + 0.40 D3 + 0.30 D4$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 2,50.

8. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão decorre entre o dia 21 de Julho de 2009 e o dia 21 de Setembro de 2009

A data limite para a comunicação da decisão ao beneficiário é 28/ de Setembro de 2009.

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário, de uma única vez, esclarecimentos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis, decorridos os quais a ausência de resposta significará a desistência da candidatura.

9. Dotação orçamental

A dotação orçamental afecta ao presente aviso é de 3 000 000.00 € (três milhões de euros) de financiamento comunitário FEDER.

10. Taxa máxima de participação

A taxa máxima de participação é de 40% do investimento elegível da operação, para um montante máximo de investimento elegível por operação de 1.500.000 €.

11. Custos Máximos de Referência

Nas candidaturas para a estruturação e consolidação de centros de arte contemporânea, os custos máximos elegíveis são:

- Construção civil - € 1.000.000;
- Museologia - € 400.000;
- Apoio à programação do 1º ano - € 100.000

12. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

A entidade interveniente no processo de análise e decisão é a Autoridade de Gestão do INALENTEJO em articulação com os organismos competentes do Ministério da Cultura.

13. Condições específicas de admissão e aceitação

As condições de admissão e aceitação são as estabelecidas nos artigos 5º e 7º do regulamento específico "Rede de Equipamentos Culturais".

Para além das condições de admissibilidade das operações previstas no artigo 5º do presente regulamento as operações incluídas neste Aviso **devem assegurar os requisitos constantes do Anexo F do Regulamento:**

1) Relativos ao Centro a intervencionar:

- a) existência de acervo próprio ou usufruir de uma colecção em regime de comodato por um período nunca inferior a 25 anos;
- b) dispor da titularidade do edifício onde se pretendem realizar as operações;
- c) apresentar programação em rede, articulada com centros congéneres, nacionais ou estrangeiros;
- d) dispor de programador cultural com experiência (nome e curriculum vitae), e recursos humanos próprios;
- e) existência de serviços educativos.

2) Relativos à operação proposta:

- a) dispor de um Plano de Acções, de duração não inferior a dois anos após a abertura, com a identificação dos recursos humanos envolvidos, sua especialização, público-alvo, entidades abrangidas/parceiras, infraestruturas tecnológicas adequadas, linhas gerais de programa de actividades para o mesmo período, bem como especificações quanto aos resultados do trabalho a desenvolver;
- b) propor a avaliação da concretização dos objectivos propostos e a divulgação das boas práticas;

A memória descritiva e justificativa da candidatura deverá ser bem detalhada e incluir para além dos pontos referidos nos anexos ao Formulário de Candidatura, **uma descrição por parte do promotor do contributo da operação que propõe para os critérios e sub critérios referidos no ponto 7 deste aviso.**

A aferição das condições de admissão e aceitação será efectuada mediante declaração de compromisso do beneficiário integrante do formulário de candidatura, bem como através da apreciação da documentação anexa apresentada.

O conjunto de documentos a apresentar em suporte papel deverá ser remetido exclusivamente por correio postal registado até à data-limite referida neste aviso **(20 de Julho de 2009) para o seguinte endereço:**



INALENTEJO 2007.2013 - Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Estrada das Piscinas, nº 193
7004-514 Évora

No caso de os documentos digitais obrigatórios superarem a dimensão máxima do ficheiro aceite pelo sistema (2 megabytes por documento em formato "pdf" ou ficheiro agrupado em formato "zip"), estes deverão ser remetidos em CD-ROM por correio postal registado até à data-limite referida neste aviso **20 de Julho de 2009**) para o endereço acima indicado.

13. Divulgação e informação complementar

O presente aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, regulamentos e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional do Alentejo 2007/2013 (em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren) e no sítio na Internet do QREN (em www.qren.pt).

Évora, 12 de Maio de 2009

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo

Maria Leal Monteiro

